LEI MUNICIPAL Nº.: 2.794/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011

Autoriza a aquisição do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por via amigável ou através de ação de desapropriação, um imóvel urbano, localizado à Avenida Vereador José Benevenuto Filho – Lote 01 – Parque Fernandes, neste município, de propriedade de **HELEN SANDRA DE PAIVA DIAS CARNEIRO**, cujas limitações e confrontações obedecem ao Memorial Descritivo, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Para a aquisição do imóvel descrito no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a despender a quantia máxima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), podendo, para tanto e caso necessário, promover a abertura do crédito suplementar ao orçamento vigente.

Art. 3º - Fica declarado que o bem indicado no art. 1º da presente lei atende à finalidade de ampliação da empresa **TRANSLIDER**, sendo o único na localidade aludida cujas necessidades de instalação se condicionam à sua escolha, nos termos do art. 24, X, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA

Proprietário: Helen Sandra de Paiva Dias Carneiro

Imóvel: Loteamento / área urbana

Endereço: Av. Vereador José Benevenuto Filho - Lote 01 – Parque Fernandes – Lote 01;

Área do terreno: 5.335,63 m2

Finalidade: Levantamento de área.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

(observador dentro do lote)

O Imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

Frente: 77,69 (para Av. Vereador José Benevenuto Filho);

Fundos: 70,30m (confrontando com Domingues Correa);

Lateral direita: 65,44m (para a Rua Parque Fernandes);

Lateral esquerda: 91,15m (Confrontando com Maria Luzia Lopes Gebrim).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL